



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Portarias	1
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Atas de registro de preço	40

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 04, de 11 de Setembro de 2018

(Que dispõe sobre a criação da Comissão Técnica para elaboração do REMUME da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pederneiras)

Pedro Luiz Pereira, Secretário Municipal de Saúde do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos para alcance da saúde individual e coletiva, validar protocolos de atendimento e acesso a terapias e medicamentos no Município de Pederneiras, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º Fica Criada a Comissão Técnica para a elaboração da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) da Secretaria de Saúde do Município de Pederneiras, referente ao ano de 2018, e composta pelas seguintes pessoas:

a) Mayara Nogueira dos Santos, Farmacêutica, Programa Estratégia de Saúde da Família: Waldomiro Fernandes Mateus e Unidade Básica de Saúde da Vila Paulista;

b) Geiza Martinez, Farmacêutica, Unidade Básica de Saúde da Maria Elena: Oswaldo Nachbar e Programa Estratégia de Saúde da Família: Lydia Rosin Alves;

c) Thaisa Costa Penachi Pegorin, Farmacêutica, Centro de Especialidades e Diagnósticos: Lara Fernanda Augustini Beltramini;

d) Marina Minatel Avante, Farmacêutica, Unidade básica de Saúde do Michel Neme: Júlio Bertolini e Programa Estratégia de Saúde da Família: Estevan Maturana Alcarria Sobrinho;

e) Francielli Luciane da Silva Fuzita, Farmacêutica, Centro de Saúde II: Joaquim Cortegoso;

f) Gislane Constantino Camilli, Farmacêutica, Central de Abastecimento Farmacêutico;

Art. 2º A Comissão ficará responsável por informar a Relação dos Medicamentos que serão distribuídos nas Unidades de Saúde do Município.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pelos nomeados serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município de Pederneiras.

Art. 4º São atribuições da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Pederneiras:

I - assessorar a Secretaria Municipal de Saúde nos assuntos referentes a medicamentos;

II - estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;

III - definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME);

IV - avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de itens da REMUME;

V - estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município.

Art. 5º Após o término da elaboração do REMUME, será convocada uma Comissão Consultiva composta por Médicos de diversas especialidades, Dentistas, Farmacêuticos,



Veterinários e parte desta Comissão criada, no intuito de ampliar e adequar a necessidade de profissionais de saúde e da população, junto ao uso racional de medicamentos.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 08 de Fevereiro de 2018.

Pederneiras, 11 de Setembro de 2018.

Pedro Luiz Pereira

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 05, de 11 de Setembro de 2018

(Que dispõe sobre a criação da Comissão Técnica para elaboração, Averiguação e Implementação das Normas do Programa Municipal de Fórmulas Nutricionais Especiais)

Pedro Luiz Pereira, Secretário Municipal de Saúde do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a indispensabilidade de Averiguar a necessidade de dispensação de Fórmulas Nutricionais Especiais, concerne a presente comissão Elaborar as Normas do programa Municipal de Fórmulas Nutricionais Especiais, bem como sua manutenção, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º Fica Criada a Comissão Técnica para a elaboração das Normas do Programa Municipal de Dispensação de Fórmulas Nutricionais Especiais da Secretaria de Saúde do Município de Pederneiras, referente ao ano de 2018, composta pelas Seguintes Representações:

- Representante da área Farmacêutica;
- Representante da área de Assistência Social;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde, competente ao Setor de Compras;
- Representante da área Médica Geral;
- Representante da área Nutricional.

Art. 2º A Comissão ficará responsável pela Criação, Implantação, Averiguação e Manutenção dos Preceitos respectivos ao Protocolo de Fórmulas Nutricionais Especiais, onde cada representação está destinada a cumprir suas atribuições nas áreas respectivas.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pelos nomeados serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município de Pederneiras.

Art. 4º São atribuições da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Pederneiras:

I - assessorar a Secretaria Municipal de Saúde nos assuntos referentes a Fórmulas Nutricionais Especiais;

II - estabelecer normas de prescrição e dispensação de Fórmulas Nutricionais Especiais;

III - definir e selecionar as Fórmulas Nutricionais Especiais para concessão aos pacientes enquadrados nas referidas Normas;

IV - avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de itens da listagem de Fórmulas Nutricionais Especiais;

Art. 5º Após o término da elaboração das Normas Respectivas a Fórmulas Nutricionais Especiais, será convocada uma Comissão Consultiva composta por Profissionais de diversas especialidades e parte desta Comissão criada, no intuito de averiguar suas vertentes e imposições, restando sua oficialização e futura implementação.

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 11 de Setembro de 2018.

Pedro Luiz Pereira

Secretário Municipal de Saúde



Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 75/2018. LOCATÁRIO: Município de Pederneiras. LOCADORA: Cibele Felício Ribeiro. OBJETO: Locação de um imóvel residencial localizado à Rua Santos Dumont, nº S-387 - Centro – Pederneiras/SP, para utilização no Programa “Residência Terapêutica”. VALOR: R\$ 19.560,00. ASSINATURA: 17/08/2018. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Pederneiras, 17 de agosto de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

CLASSIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO (ITEM 05)

TENDO em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 42/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médicos/hospitalares e odontológicos, novos, sem uso, e que foi desclassificado o item 05 das propostas das empresas Priorittá Produtos Hospitalares - Eireli, Equipos Comercial Ltda, North Med Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda EPP e Columbia Comercial de Equipamentos Eireli - EPP; fica homologado o resultado da presente licitação e adjudicado o item 05 da proposta da empresa Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, pelo valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); com todas as demais condições de acordo com o edital. Pederneiras, 06 de setembro de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

COLETA SELETIVA



Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).

RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP****ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018
 Processo Administrativo Nº 96/2018
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: RAFAELA MOURA LEITE
 Data de Publicação: 14/08/2018 08:12:11

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:20
LOTE 1****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: DSI	Modelo: T664220
Descrição: REFIL DE TINTA REF. EPSON T664220 CIANO - FRASCO COM 70 ML			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 2.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	084	10.210.196/0001-00	100,00	35,00	Sim
2 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	010	56.134.877/0001-20	56,15	50,50	Sim
3 V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME	048	18.448.863/0001-91	100,00	56,00	Sim
4 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	008	17.184.211/0001-24	95,00	79,49	Sim
5 HC SUPRIMENTOS LTDA	085	17.951.624/0001-97	100,00	79,50	Sim
6 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	088	19.403.647/0001-92	150,00	80,00	Sim
7 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	068	14.724.203/0001-35	1.000,00	1.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:20
LOTE 2****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: DSI	Modelo: C9352A
Descrição: CARTUCHO DE TINTA REF. HP C9352A (22), COLOR, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 53,18	Valor Total: 9.572,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	084	10.210.196/0001-00	100,00	53,18	Sim
2 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	007	10.742.589/0001-57	179,99	70,10	Sim
3 HC SUPRIMENTOS LTDA	031	17.951.624/0001-97	300,00	129,95	Sim
4 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	088	19.403.647/0001-92	200,00	130,00	Sim
5 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	074	56.134.877/0001-20	140,82	140,82	Sim
6 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	023	14.724.203/0001-35	1.000,00	1.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:20 LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: DSI	Modelo: C9351A
Descrição: CARTUCHO DE TINTA REF. HP C9351A (21), PRETO, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 50,66	Valor Total: 10.132,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	004 10.210.196/0001-00	100,00	50,66	Sim
2 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	042 10.742.589/0001-57	199,99	70,10	Sim
3 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	074 56.134.877/0001-20	100,26	88,90	Sim
4 V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME	048 18.448.863/0001-91	160,00	97,00	Sim
5 HC SUPRIMENTOS LTDA	011 17.951.624/0001-97	250,00	109,95	Sim
6 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	088 19.403.647/0001-92	200,00	110,00	Sim
7 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	093 14.724.203/0001-35	1.000,00	1.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:21 LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: DSI	Modelo: DR-720/DR-3302
Descrição: UNIDADE DE CILINDRO REF. BROTHER DR-720/DR-3302, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 104,53	Valor Total: 9.407,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	020 10.210.196/0001-00	400,00	104,53	Sim
2 BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA-ME	063 17.681.870/0001-76	400,00	120,00	Sim
3 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	080 19.403.647/0001-92	800,00	389,00	Sim
4 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	098 14.724.203/0001-35	1.000,00	1.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:21 LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

Item: 1 **Unidade:** Unid **Marca:** pc suprim.53x **Modelo:** HP Q7553X
Descrição: CARTUCHO DE TONER REF. HP Q7553X (53X), 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA
Quantidade: 95 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 4.275,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA-ME	028	17.681.870/0001-76	200,00	45,00	Sim
2 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	020	10.210.196/0001-00	200,00	46,00	Sim
3 JO&JO IND E COM DE ELETRO ELETONICO LTDA	077	07.438.051/0001-49	120,00	50,00	Sim
4 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	042	10.742.589/0001-57	94,99	50,10	Sim
5 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	088	19.403.647/0001-92	800,00	198,00	Sim
6 HC SUPRIMENTOS LTDA	066	17.951.624/0001-97	750,00	445,00	Sim
7 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	010	56.134.877/0001-20	449,14	449,14	Sim
8 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	004	14.724.203/0001-35	1.000,00	1.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:21 LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** Unid **Marca:** DSI **Modelo:** T664320
Descrição: REFIL DE TINTA REF. EPSON T664320 MAGENTA - FRASCO COM 70 ML
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 35,00 **Valor Total:** 2.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	020	10.210.196/0001-00	100,00	35,00	Sim
2 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	074	56.134.877/0001-20	56,15	43,99	Sim
3 HC SUPRIMENTOS LTDA	085	17.951.624/0001-97	100,00	55,70	Sim
4 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	024	17.184.211/0001-24	95,00	55,74	Sim
5 V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME	048	18.448.863/0001-91	100,00	56,00	Sim
6 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	080	19.403.647/0001-92	150,00	80,00	Sim
7 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	007	14.724.203/0001-35	1.000,00	1.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:21 LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** Unid **Marca:** DSI **Modelo:** T664120
Descrição: REFIL DE TINTA REF. EPSON T664120 PRETO - FRASCO COM 70 ML
Quantidade: 110 **Valor Unit.:** 35,00 **Valor Total:** 3.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	045	10.210.196/0001-00	100,00	35,00	Sim
2 V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME	048	18.448.863/0001-91	100,00	56,89	Sim
3 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	029	56.134.877/0001-20	67,48	56,90	Sim
4 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	024	17.184.211/0001-24	95,00	58,95	Sim
5 HC SUPRIMENTOS LTDA	094	17.951.624/0001-97	100,00	59,00	Sim
6 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	060	19.403.647/0001-92	150,00	80,00	Sim
7 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	007	14.724.203/0001-35	1.000,00	1.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:21 LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: DSI	Modelo: T664420
Descrição: REFIL DE TINTA REF. EPSON T664420 AMARELA - FRASCO COM 70 ML			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 2.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	084	10.210.196/0001-00	100,00	35,00	Sim
2 HC SUPRIMENTOS LTDA	050	17.951.624/0001-97	100,00	54,85	Sim
3 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	024	17.184.211/0001-24	95,00	54,88	Sim
4 V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME	032	18.448.863/0001-91	100,00	54,90	Sim
5 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	074	56.134.877/0001-20	67,93	57,90	Sim
6 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	088	19.403.647/0001-92	150,00	80,00	Sim
7 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	004	14.724.203/0001-35	1.000,00	1.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:21 LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: multi-35a	Modelo: HP CB435A
Descrição: CARTUCHO DE TONER REF. HP CB435A (35A), 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 28,00	Valor Total: 1.120,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA-ME	028	17.681.870/0001-76	100,00	28,00	Sim
2 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	042	10.742.589/0001-57	39,99	29,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP**

3	V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME	032	18.448.863/0001-91	70,00	29,99	Sim
4	JO&JO IND E COM DE ELETRO ELETONICO LTDA	077	07.438.051/0001-49	80,00	80,00	Sim
5	DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	044	19.403.647/0001-92	700,00	190,00	Sim
6	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	020	10.210.196/0001-00	200,00	200,00	Sim
7	HC SUPRIMENTOS LTDA	066	17.951.624/0001-97	400,00	400,00	Sim
8	PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	043	14.724.203/0001-35	1.000,00	1.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	029	56.134.877/0001-20	32,78	32,78	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:21
LOTE 10****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: NOVA SUPRI	Modelo: CN056AL
Descrição: CARTUCHO DE TINTA REF. HP CN056AL (933XL), AMARELO, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	042	10.742.589/0001-57	30,00	30,00	Sim
2 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	048	10.210.196/0001-00	200,00	40,00	Sim
3 V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME	032	18.448.863/0001-91	150,00	98,00	Sim
4 HC SUPRIMENTOS LTDA	050	17.951.624/0001-97	150,00	99,00	Sim
5 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	046	56.134.877/0001-20	99,05	99,05	Sim
6 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	044	19.403.647/0001-92	600,00	190,00	Sim
7 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	062	14.724.203/0001-35	1.000,00	1.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:22
LOTE 11****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: DSI	Modelo: T140120
Descrição: CARTUCHO DE TINTA REF. T140120 PARA IMPRESSORA EPSON TX620, PRETO, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 47,00	Valor Total: 4.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	020	10.210.196/0001-00	200,00	47,00	Sim
2 HC SUPRIMENTOS LTDA	094	17.951.624/0001-97	100,00	84,95	Sim
3 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	008	17.184.211/0001-24	200,00	199,99	Sim
4 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	023	14.724.203/0001-35	1.000,00	1.000,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP****DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:22
LOTE 12****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: NOVA SUPRI	Modelo: CN053AL
Descrição: CARTUCHO DE TINTA REF. HP CN053AL (932XL), PRETO, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	026 10.742.589/0001-57	30,00	30,00	Sim
2 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	084 10.210.196/0001-00	200,00	40,00	Sim
3 HC SUPRIMENTOS LTDA	050 17.951.624/0001-97	150,00	150,00	Sim
4 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	088 19.403.647/0001-92	600,00	190,00	Sim
5 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	046 56.134.877/0001-20	191,87	191,87	Sim
6 V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME	032 18.448.863/0001-91	280,00	280,00	Sim
7 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	087 14.724.203/0001-35	1.000,00	1.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:22
LOTE 13****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: NOVA SUPRI	Modelo: CN055AL
Descrição: CARTUCHO DE TINTA REF. HP CN055AL (933XL), MAGENTA, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	061 10.742.589/0001-57	30,00	30,00	Sim
2 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	020 10.210.196/0001-00	200,00	40,00	Sim
3 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	010 56.134.877/0001-20	99,05	99,05	Sim
4 HC SUPRIMENTOS LTDA	094 17.951.624/0001-97	150,00	150,00	Sim
5 V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME	067 18.448.863/0001-91	150,00	150,00	Sim
6 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	025 19.403.647/0001-92	600,00	190,00	Sim
7 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	087 14.724.203/0001-35	1.000,00	1.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP**

**LOTE 14 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:22
LOTE 14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: DSI	Modelo: T140220
Descrição: CARTUCHO DE TINTA REF. T140220 PARA IMPRESSORA EPSON TX620, CIANO, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 47,00	Valor Total: 4.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	029	10.210.196/0001-00	200,00	47,00	Sim
2 HC SUPRIMENTOS LTDA	050	17.951.624/0001-97	100,00	61,95	Sim
3 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	008	17.184.211/0001-24	200,00	199,99	Sim
4 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	032	14.724.203/0001-35	1.000,00	1.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 15 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:22
LOTE 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: multi-36a	Modelo: HP CB436A
Descrição: CARTUCHO DE TONER REF. HP CB436A (36A), 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 1.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA-ME	028	17.681.870/0001-76	100,00	25,00	Sim
2 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	007	10.742.589/0001-57	59,99	25,10	Sim
3 V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME	032	18.448.863/0001-91	70,00	33,99	Sim
4 HC SUPRIMENTOS LTDA	050	17.951.624/0001-97	400,00	179,95	Sim
5 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	025	19.403.647/0001-92	700,00	180,00	Sim
6 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	048	10.210.196/0001-00	200,00	200,00	Sim
7 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	022	14.724.203/0001-35	1.000,00	1.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	074	56.134.877/0001-20	32,78	32,78	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:22
LOTE 16**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

Item: 1 Unidade: Unid Marca: BLUE SKY Modelo: BROTHER TN 650
 Descrição: CARTUCHO DE TONER REF. BROTHER TN-650, PRETO, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA
 Quantidade: 300 Valor Unit.: 30,00 Valor Total: 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA-ME	028	17.681.870/0001-76	100,00	30,00	Sim
2 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	084	10.210.196/0001-00	200,00	34,00	Sim
3 V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME	032	18.448.863/0001-91	130,00	130,00	Sim
4 HC SUPRIMENTOS LTDA	075	17.951.624/0001-97	400,00	189,95	Sim
5 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	044	19.403.647/0001-92	700,00	190,00	Sim
6 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	074	56.134.877/0001-20	235,99	235,99	Sim
7 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	004	14.724.203/0001-35	1.000,00	1.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:23 LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid Marca: DSI Modelo: DR-620
 Descrição: UNIDADE DE CILINDRO REF. BROTHER DR-620, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA
 Quantidade: 100 Valor Unit.: 95,00 Valor Total: 9.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	048	10.210.196/0001-00	200,00	95,00	Sim
2 BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA-ME	063	17.681.870/0001-76	200,00	100,00	Sim
3 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	044	19.403.647/0001-92	700,00	650,00	Sim
4 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	043	14.724.203/0001-35	1.000,00	1.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:23 LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid Marca: NOVA SUPRI Modelo: CN054AL
 Descrição: CARTUCHO DE TINTA REF. HP CN054AL (933XL), CIANO, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA
 Quantidade: 20 Valor Unit.: 30,00 Valor Total: 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	026	10.742.589/0001-57	30,00	30,00	Sim
2 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	004	10.210.196/0001-00	200,00	40,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP**

3	PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	046	56.134.877/0001-20	99,05	99,05	Sim
4	HC SUPRIMENTOS LTDA	031	17.951.624/0001-97	150,00	150,00	Sim
5	V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME	032	18.448.863/0001-91	150,00	150,00	Sim
6	DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	044	19.403.647/0001-92	600,00	190,00	Sim
7	PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	078	14.724.203/0001-35	1.000,00	1.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 19 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:23
LOTE 19****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: bLue sky- 505a	Modelo: HP CE505A
Descrição: CARTUCHO DE TONER REF. HP CE505A (05A), 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 420	Valor Unit.: 38,00	Valor Total: 15.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA-ME	028	17.681.870/0001-76	200,00	38,00	Sim
2 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	026	10.742.589/0001-57	419,99	38,10	Sim
3 JO&JO IND E COM DE ELETRO ELETONICO LTDA	077	07.438.051/0001-49	120,00	38,50	Sim
4 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	064	10.210.196/0001-00	200,00	40,00	Sim
5 V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME	067	18.448.863/0001-91	130,00	130,00	Sim
6 HC SUPRIMENTOS LTDA	031	17.951.624/0001-97	500,00	198,95	Sim
7 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	025	19.403.647/0001-92	800,00	199,00	Sim
8 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	046	56.134.877/0001-20	235,99	235,99	Sim
9 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	007	14.724.203/0001-35	1.000,00	1.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 20 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:23
LOTE 20****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: epson	Modelo:
Descrição: CARTUCHO DE TINTA REF. T140320 PARA IMPRESSORA EPSON TX620, MAGENTA, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 64,95	Valor Total: 6.495,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 HC SUPRIMENTOS LTDA	094	17.951.624/0001-97	100,00	64,95	Sim
2 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	048	10.210.196/0001-00	200,00	65,00	Sim
3 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	008	17.184.211/0001-24	200,00	199,99	Sim
4 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	018	14.724.203/0001-35	1.000,00	1.000,00	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:23 LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: T140420
Descrição: CARTUCHO DE TINTA REF. T140420 PARA IMPRESSORA EPSON TX620, AMARELO, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 1.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	068 14.724.203/0001-35	1.000,00	15,00	Sim
2 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	040 10.210.196/0001-00	200,00	18,00	Sim
3 HC SUPRIMENTOS LTDA	031 17.951.624/0001-97	100,00	85,00	Sim
4 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	008 17.184.211/0001-24	200,00	199,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:23 LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: MULTI-85A	Modelo: HP CE285A
Descrição: CARTUCHO DE TONER REF. HP CE285A (85A), 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 230	Valor Unit.: 21,50	Valor Total: 4.945,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA-ME	028 17.681.870/0001-76	100,00	21,50	Sim
2 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	098 14.724.203/0001-35	1.000,00	21,60	Sim
3 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	026 10.742.589/0001-57	229,99	25,00	Sim
4 JO&JO IND E COM DE ELETRO ELETONICO LTDA	077 07.438.051/0001-49	80,00	30,00	Sim
5 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	064 10.210.196/0001-00	200,00	34,00	Sim
6 V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME	067 18.448.863/0001-91	70,00	70,00	Sim
7 HC SUPRIMENTOS LTDA	011 17.951.624/0001-97	300,00	189,95	Sim
8 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	088 19.403.647/0001-92	800,00	190,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	029 56.134.877/0001-20	32,78	32,78	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP**

**LOTE 23 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:24
LOTE 23**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: DSI	Modelo: CH561HB
Descrição: CARTUCHO DE TINTA REF. HP CH561HB (122), PRETO, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 40,00		Valor Total: 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	048	10.210.196/0001-00	100,00	40,00	Sim
2 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	004	14.724.203/0001-35	1.000,00	45,00	Sim
3 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	074	56.134.877/0001-20	62,19	62,19	Sim
4 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	061	10.742.589/0001-57	70,00	70,00	Sim
5 V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME	067	18.448.863/0001-91	100,00	100,00	Sim
6 HC SUPRIMENTOS LTDA	011	17.951.624/0001-97	150,00	150,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 24 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:24
LOTE 24**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: 122XL
Descrição: CARTUCHO DE TINTA REF. HP CH564HB (122XL), COLOR, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 48,50		Valor Total: 1.455,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	032	14.724.203/0001-35	1.000,00	48,50	Sim
2 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	064	10.210.196/0001-00	100,00	65,00	Sim
3 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	061	10.742.589/0001-57	70,00	70,00	Sim
4 HC SUPRIMENTOS LTDA	085	17.951.624/0001-97	200,00	148,85	Sim
5 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	029	56.134.877/0001-20	148,90	148,90	Sim
6 V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME	067	18.448.863/0001-91	260,00	260,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 25 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:24
LOTE 25**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: MULTI-78A	Modelo: HP CE278A
Descrição: CARTUCHO DE TONER REF. HP CE278A (78A), PRETO, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 21,00		Valor Total: 420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA-ME	028	17.681.870/0001-76	100,00	21,00	Sim
2 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	098	14.724.203/0001-35	1.000,00	21,51	Sim
3 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	042	10.742.589/0001-57	25,00	25,00	Sim
4 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	064	10.210.196/0001-00	200,00	34,00	Sim
5 JO&JO IND E COM DE ELETRO ELETÔNICO LTDA	013	07.438.051/0001-49	90,00	69,00	Sim
6 V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME	067	18.448.863/0001-91	70,00	70,00	Sim
7 HC SUPRIMENTOS LTDA	094	17.951.624/0001-97	350,00	185,50	Sim
8 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	005	19.403.647/0001-92	600,00	190,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	029	56.134.877/0001-20	32,78	32,78	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:24 LOTE 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: TN-450
Descrição: CARTUCHO DE TONER REF. BROTHER TN-450, PRETO, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 22,60	Valor Total: 2.260,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	007	14.724.203/0001-35	1.000,00	22,60	Sim
2 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	084	10.210.196/0001-00	200,00	39,99	Sim
3 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	042	10.742.589/0001-57	99,99	40,00	Sim
4 V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME	067	18.448.863/0001-91	100,00	100,00	Sim
5 HC SUPRIMENTOS LTDA	031	17.951.624/0001-97	400,00	197,50	Sim
6 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	080	19.403.647/0001-92	700,00	198,00	Sim
7 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	010	56.134.877/0001-20	235,99	235,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:24 LOTE 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: CE310A
Descrição: CARTUCHO DE TONER REF. HP CE310A (126A), PRETO, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 25,90	Valor Total: 777,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	062	14.724.203/0001-35	1.000,00	25,90	Sim
2 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	026	10.742.589/0001-57	38,00	38,00	Sim
3 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	084	10.210.196/0001-00	200,00	40,01	Sim
4 JO&JO IND E COM DE ELETRO ELETONICO LTDA	013	07.438.051/0001-49	120,00	70,00	Sim
5 V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME	067	18.448.863/0001-91	78,48	78,48	Sim
6 HC SUPRIMENTOS LTDA	011	17.951.624/0001-97	400,00	188,95	Sim
7 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	044	19.403.647/0001-92	600,00	189,00	Sim
8 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	010	56.134.877/0001-20	190,31	190,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:24 LOTE 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: CE311A
Descrição: CARTUCHO DE TONER REF. HP CE311A (126A), CIANO, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 25,90	Valor Total: 388,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	032	14.724.203/0001-35	1.000,00	25,90	Sim
2 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	026	10.742.589/0001-57	38,00	38,00	Sim
3 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	084	10.210.196/0001-00	200,00	40,01	Sim
4 JO&JO IND E COM DE ELETRO ELETONICO LTDA	077	07.438.051/0001-49	120,00	70,00	Sim
5 V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME	067	18.448.863/0001-91	78,48	78,48	Sim
6 HC SUPRIMENTOS LTDA	094	17.951.624/0001-97	400,00	188,95	Sim
7 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	080	19.403.647/0001-92	600,00	189,00	Sim
8 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	029	56.134.877/0001-20	190,31	190,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:25 LOTE 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: CE312A
Descrição: CARTUCHO DE TONER REF. HP CE312A (126A), AMARELO, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 25,90	Valor Total: 388,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	087	14.724.203/0001-35	1.000,00	25,90	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

2 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	007	10.742.589/0001-57	38,00	38,00	Sim
3 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	084	10.210.196/0001-00	200,00	39,99	Sim
4 JO&JO IND E COM DE ELETRO ELETONICO LTDA	077	07.438.051/0001-49	120,00	70,00	Sim
5 V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME	004	18.448.863/0001-91	78,48	78,48	Sim
6 HC SUPRIMENTOS LTDA	094	17.951.624/0001-97	400,00	188,95	Sim
7 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	025	19.403.647/0001-92	600,00	189,00	Sim
8 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	074	56.134.877/0001-20	190,31	190,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:25 LOTE 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: CE313A
Descrição: CARTUCHO DE TONER REF. HP CE313A (126A), MAGENTA, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 25,90	Valor Total: 388,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	098	14.724.203/0001-35	1.000,00	25,90	Sim
2 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	042	10.742.589/0001-57	38,00	38,00	Sim
3 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	048	10.210.196/0001-00	200,00	40,01	Sim
4 JO&JO IND E COM DE ELETRO ELETONICO LTDA	077	07.438.051/0001-49	120,00	70,00	Sim
5 V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME	004	18.448.863/0001-91	78,48	78,48	Sim
6 HC SUPRIMENTOS LTDA	050	17.951.624/0001-97	400,00	188,95	Sim
7 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	088	19.403.647/0001-92	600,00	189,00	Sim
8 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	029	56.134.877/0001-20	190,31	190,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:25 LOTE 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: blue sky	Modelo: ml-2850nb
Descrição: CARTUCHO DE TONER REF. SAMSUNG ML-D2850B/XAA (ML-2851ND), 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 44,00	Valor Total: 3.520,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA-ME	063	17.681.870/0001-76	200,00	44,00	Sim
2 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	064	10.210.196/0001-00	200,00	45,00	Sim
3 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	018	14.724.203/0001-35	1.000,00	47,50	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP**

4 HC SUPRIMENTOS LTDA	066	17.951.624/0001-97	500,00	500,00	Sim
5 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	025	19.403.647/0001-92	700,00	700,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 32 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:25
LOTE 32****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: 201A
Descrição: TONER REF. HP CF403A (201A), MAGENTA, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 74,50	Valor Total: 1.117,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	023	14.724.203/0001-35	1.000,00	74,50	Sim
2 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	045	10.210.196/0001-00	200,00	115,00	Sim
3 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	029	56.134.877/0001-20	433,91	433,91	Sim
4 HC SUPRIMENTOS LTDA	011	17.951.624/0001-97	700,00	700,00	Sim
5 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	025	19.403.647/0001-92	900,00	900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 33 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:25
LOTE 33****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: 201A
Descrição: UNIDADE DE CILINDRO REF. BROTHER DR-420, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 2.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	007	14.724.203/0001-35	1.000,00	35,00	Sim
2 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	004	10.210.196/0001-00	400,00	40,00	Sim
3 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	025	19.403.647/0001-92	800,00	800,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 34 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:25
LOTE 34**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid Marca: PREMISSE PAPER Modelo: 201A
 Descrição: TONER REF. HP CF400A (201A), PRETO, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA
 Quantidade: 20 Valor Unit.: 74,20 Valor Total: 1.484,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	087	14.724.203/0001-35	1.000,00	74,20	Sim
2 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	020	10.210.196/0001-00	400,00	115,00	Sim
3 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	046	56.134.877/0001-20	433,91	433,91	Sim
4 HC SUPRIMENTOS LTDA	085	17.951.624/0001-97	700,00	700,00	Sim
5 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	060	19.403.647/0001-92	900,00	900,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:26 LOTE 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid Marca: PREMISSE PAPER Modelo: 201A
 Descrição: TONER REF. HP CF401A (201A), CIANO, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA
 Quantidade: 15 Valor Unit.: 74,20 Valor Total: 1.113,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	062	14.724.203/0001-35	1.000,00	74,20	Sim
2 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	064	10.210.196/0001-00	400,00	115,00	Sim
3 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	074	56.134.877/0001-20	433,91	433,91	Sim
4 HC SUPRIMENTOS LTDA	094	17.951.624/0001-97	700,00	700,00	Sim
5 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	088	19.403.647/0001-92	900,00	900,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:26 LOTE 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid Marca: PREMISSE PAPER Modelo: 201A
 Descrição: TONER REF. HP CF402A (201A), AMARELO, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA
 Quantidade: 15 Valor Unit.: 74,20 Valor Total: 1.113,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	043	14.724.203/0001-35	1.000,00	74,20	Sim
2 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	064	10.210.196/0001-00	400,00	115,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP**

3	PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	029	56.134.877/0001-20	433,91	433,91	Sim
4	HC SUPRIMENTOS LTDA	066	17.951.624/0001-97	700,00	700,00	Sim
5	DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	060	19.403.647/0001-92	900,00	900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 37 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:26
LOTE 37****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: TN-3382
Descrição: CARTUCHO DE TONER REF. BROTHER TN-3382, PRETO, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 220	Valor Unit.: 38,71	Valor Total: 8.516,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	032	14.724.203/0001-35	1.000,00	38,71	Sim
2 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	004	10.210.196/0001-00	200,00	39,99	Sim
3 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	042	10.742.589/0001-57	219,99	80,00	Sim
4 HC SUPRIMENTOS LTDA	011	17.951.624/0001-97	650,00	265,00	Sim
5 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	029	56.134.877/0001-20	266,44	266,44	Sim
6 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	080	19.403.647/0001-92	800,00	800,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 38 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:26
LOTE 38****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: T1110
Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA EPSON REF. T1110, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	062	14.724.203/0001-35	1.000,00	15,00	Sim
2 HC SUPRIMENTOS LTDA	031	17.951.624/0001-97	100,00	100,00	Sim
3 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	008	17.184.211/0001-24	250,00	250,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP**

**LOTE 39 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:26
LOTE 39**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: T1110
Descrição: CARTUCHO DE TINTA AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON REF. T1110, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 375,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	062	14.724.203/0001-35	1.000,00	15,00	Sim
2 HC SUPRIMENTOS LTDA	085	17.951.624/0001-97	100,00	100,00	Sim
3 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	024	17.184.211/0001-24	250,00	250,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 40 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:26
LOTE 40**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: T1110
Descrição: CARTUCHO DE TINTA CIANO PARA IMPRESSORA EPSON REF. T1110, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 375,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	034	14.724.203/0001-35	1.000,00	15,00	Sim
2 HC SUPRIMENTOS LTDA	075	17.951.624/0001-97	100,00	100,00	Sim
3 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	008	17.184.211/0001-24	250,00	250,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 41 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:27
LOTE 41**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: T1110
Descrição: CARTUCHO DE TINTA MAGENTA PARA IMPRESSORA EPSON REF. T1110, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 375,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	078	14.724.203/0001-35	1.000,00	15,00	Sim
2 HC SUPRIMENTOS LTDA	050	17.951.624/0001-97	100,00	100,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP**

3 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	008	17.184.211/0001-24	250,00	250,00	Sim
-------------------------------	-----	--------------------	--------	--------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 42 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:27
LOTE 42****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: 80A
Descrição: CARTUCHO DE TONER REF. HP CF280A (80A), 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 8.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	078	14.724.203/0001-35	1.000,00	35,00	Sim
2 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	026	10.742.589/0001-57	249,99	38,00	Sim
3 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	048	10.210.196/0001-00	200,00	39,98	Sim
4 JO&JO IND E COM DE ELETRO ELETONICO LTDA	013	07.438.051/0001-49	150,00	150,00	Sim
5 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	010	56.134.877/0001-20	296,89	296,89	Sim
6 HC SUPRIMENTOS LTDA	075	17.951.624/0001-97	600,00	600,00	Sim
7 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	044	19.403.647/0001-92	900,00	900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 43 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:27
LOTE 43****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PC SUPRIM. D101	Modelo: D101S
Descrição: CARTUCHO DE TONER REF. SAMSUNG MLT-D101S (PARA ML-2165), 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 6.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA-ME	063	17.681.870/0001-76	200,00	35,00	Sim
2 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	087	14.724.203/0001-35	1.000,00	35,50	Sim
3 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	061	10.742.589/0001-57	179,99	50,00	Sim
4 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	048	10.210.196/0001-00	200,00	54,99	Sim
5 HC SUPRIMENTOS LTDA	050	17.951.624/0001-97	600,00	250,00	Sim
6 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	074	56.134.877/0001-20	251,21	251,21	Sim
7 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	025	19.403.647/0001-92	800,00	800,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP****INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 44 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:27
LOTE 44****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: 951
Descrição: CARTUCHO DE TINTA REF. HP CN052S (951), AMARELO, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 14,00		Valor Total: 280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	098 14.724.203/0001-35	1.000,00	14,00	Sim
2 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	061 10.742.589/0001-57	20,00	20,00	Sim
3 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	064 10.210.196/0001-00	100,00	39,99	Sim
4 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	010 56.134.877/0001-20	101,43	101,43	Sim
5 HC SUPRIMENTOS LTDA	085 17.951.624/0001-97	200,00	200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 45 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:27
LOTE 45****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: 951
Descrição: CARTUCHO DE TINTA REF. HP CN051S (951), MAGENTA, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 13,98		Valor Total: 279,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	078 14.724.203/0001-35	1.000,00	13,98	Sim
2 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	061 10.742.589/0001-57	20,00	20,00	Sim
3 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	064 10.210.196/0001-00	100,00	39,99	Sim
4 HC SUPRIMENTOS LTDA	031 17.951.624/0001-97	200,00	200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 46 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:27
LOTE 46****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: 951
Descrição: CARTUCHO DE TINTA REF. HP CN050S (951), CIANO, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 14,00		Valor Total: 280,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP****CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	062	14.724.203/0001-35	1.000,00	14,00	Sim
2 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	026	10.742.589/0001-57	20,00	20,00	Sim
3 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	020	10.210.196/0001-00	100,00	39,99	Sim
4 HC SUPRIMENTOS LTDA	075	17.951.624/0001-97	200,00	108,85	Sim
5 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	010	56.134.877/0001-20	108,86	108,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 47 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:27
LOTE 47****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: 951
Descrição: CARTUCHO DE TINTA REF. HP CN049S (950), PRETO, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 17,00	Valor Total: 595,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	068	14.724.203/0001-35	1.000,00	17,00	Sim
2 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	007	10.742.589/0001-57	34,99	20,00	Sim
3 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	048	10.210.196/0001-00	100,00	39,99	Sim
4 HC SUPRIMENTOS LTDA	085	17.951.624/0001-97	200,00	200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 48 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:28
LOTE 48****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: 662XL
Descrição: CARTUCHO DE TINTA REF. HP CZ105AL (662XL), PRETO, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 190	Valor Unit.: 47,00	Valor Total: 8.930,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	078	14.724.203/0001-35	1.000,00	47,00	Sim
2 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	020	10.210.196/0001-00	100,00	59,99	Sim
3 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	026	10.742.589/0001-57	189,99	60,00	Sim
4 HC SUPRIMENTOS LTDA	066	17.951.624/0001-97	200,00	99,85	Sim
5 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	046	56.134.877/0001-20	121,65	99,90	Sim
6 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	044	19.403.647/0001-92	200,00	200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:28 LOTE 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: 662XL
Descrição: CARTUCHO DE TINTA REF. HP CZ106AL (662XL), COLOR, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 7.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	072 14.724.203/0001-35	1.000,00	50,00	Sim
2 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	061 10.742.589/0001-57	149,99	60,00	Sim
3 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	004 10.210.196/0001-00	100,00	69,99	Sim
4 HC SUPRIMENTOS LTDA	050 17.951.624/0001-97	200,00	149,95	Sim
5 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	029 56.134.877/0001-20	152,94	152,94	Sim
6 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	060 19.403.647/0001-92	200,00	200,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:28 LOTE 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: 60XL
Descrição: CARTUCHO DE TINTA REF. HP CC641WB (60XL), PRETO, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 42,00	Valor Total: 4.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	062 14.724.203/0001-35	1.000,00	42,00	Sim
2 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	084 10.210.196/0001-00	100,00	59,99	Sim
3 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	042 10.742.589/0001-57	99,99	60,00	Sim
4 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	060 19.403.647/0001-92	200,00	200,00	Sim
5 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	046 56.134.877/0001-20	234,82	234,82	Sim
6 HC SUPRIMENTOS LTDA	050 17.951.624/0001-97	250,00	250,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:28 LOTE 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: DSI	Modelo: CC644W
Descrição: CARTUCHO DE TINTA REF. HP CC644WB (60XL), COLOR, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 3.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	045	10.210.196/0001-00	100,00	40,00	Sim
2 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	034	14.724.203/0001-35	1.000,00	46,25	Sim
3 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	007	10.742.589/0001-57	89,99	89,99	Sim
4 HC SUPRIMENTOS LTDA	066	17.951.624/0001-97	250,00	199,99	Sim
5 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	025	19.403.647/0001-92	200,00	200,00	Sim
6 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	010	56.134.877/0001-20	269,60	269,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:28 LOTE 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: TN2340BR
Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO PARA BROTHER TN 2340BR, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 6.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	023	14.724.203/0001-35	1.000,00	50,00	Sim
2 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	004	10.210.196/0001-00	200,00	99,00	Sim
3 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	042	10.742.589/0001-57	119,99	119,99	Sim
4 HC SUPRIMENTOS LTDA	085	17.951.624/0001-97	650,00	218,45	Sim
5 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	090	56.134.877/0001-20	218,48	218,48	Sim
6 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	088	19.403.647/0001-92	800,00	800,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:28 LOTE 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: DCP-L5652 DN
Descrição: TONER REF. TN-3472 PARA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652 DN, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 7.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	078	14.724.203/0001-35	1.000,00	60,00	Sim
2 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	029	10.210.196/0001-00	300,00	69,99	Sim
3 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	026	10.742.589/0001-57	129,99	90,00	Sim
4 HC SUPRIMENTOS LTDA	085	17.951.624/0001-97	650,00	333,10	Sim
5 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	046	56.134.877/0001-20	333,12	333,12	Sim
6 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	060	19.403.647/0001-92	800,00	800,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:29 LOTE 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: DCP-L5652 DN
Descrição: CILINDRO REF. DR-3440 PARA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652 DN, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 1.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	034	14.724.203/0001-35	1.000,00	60,00	Sim
2 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	064	10.210.196/0001-00	300,00	78,00	Sim
3 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	074	56.134.877/0001-20	380,09	380,09	Sim
4 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	044	19.403.647/0001-92	900,00	900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:29 LOTE 55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: TN 3392
Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO PARA BROTHER TN 3392, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	023	14.724.203/0001-35	1.000,00	40,00	Sim
2 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	045	10.210.196/0001-00	200,00	45,00	Sim
3 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	061	10.742.589/0001-57	80,00	80,00	Sim
4 HC SUPRIMENTOS LTDA	011	17.951.624/0001-97	650,00	280,00	Sim
5 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	046	56.134.877/0001-20	281,66	281,66	Sim

DECLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 56 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:29
LOTE 56****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: TN2370
Descrição: CARTUCHO DE TONER REF. BROTHER TN-2370, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	098 14.724.203/0001-35	1.000,00	25,00	Sim
2 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	048 10.210.196/0001-00	300,00	40,00	Sim
3 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	061 10.742.589/0001-57	50,00	50,00	Sim
4 HC SUPRIMENTOS LTDA	011 17.951.624/0001-97	650,00	292,00	Sim
5 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	065 56.134.877/0001-20	292,81	292,81	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 57 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:29
LOTE 57****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PREMISSE PAPER	Modelo: CF217A
Descrição: CARTUCHO DE TONER REF. HP CF217A (M102W), 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 5.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	043 14.724.203/0001-35	1.000,00	100,00	Sim
2 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	020 10.210.196/0001-00	400,00	105,00	Sim
3 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	007 10.742.589/0001-57	330,00	330,00	Sim
4 HC SUPRIMENTOS LTDA	031 17.951.624/0001-97	650,00	342,00	Sim
5 PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	046 56.134.877/0001-20	342,56	342,56	Sim
6 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	025 19.403.647/0001-92	900,00	900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 58 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 10:12:29
LOTE 58**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid Marca: DSI Modelo: CF226A
Descrição: CARTUCHO DE TONER 26A HP LASERJET PRO M402N, 100% NOVO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA
Quantidade: 50 Valor Unit.: 80,00 Valor Total: 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	029	10.210.196/0001-00	400,00	80,00	Sim
2 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	062	14.724.203/0001-35	1.000,00	81,00	Sim
3 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA	026	10.742.589/0001-57	100,00	100,00	Sim
4 HC SUPRIMENTOS LTDA	085	17.951.624/0001-97	650,00	650,00	Sim
5 DUCK PRINT INFORMÁTICA LTDA ME	025	19.403.647/0001-92	900,00	900,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PAPEMAX COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA ME	046	56.134.877/0001-20	70,04	70,04	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018
Processo Administrativo Nº 143/2018
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: SILMARA FERNANDES
Data de Publicação: 15/08/2018 09:16:06

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 16:32:06
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FR	Marca: NOVARTIS	Modelo: XOLAIR 150MG C/ 01
Descrição: Omalizumabe 150 mg injetável			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 1.641,42	Valor Total: 65.656,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E	082	04.027.894/0001-64	1.641,42	1.641,42	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 16:32:06
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CO	Marca: ABBOTT	Modelo:
Descrição: Divalproato de sódio 500 mg – comprimido de liberação prolongada			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 1,82	Valor Total: 3.640,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	083	11.195.057/0001-00	1,82	1,82	Sim
2 BH FARMA COMERCIO LTDA	095	42.799.163/0001-26	2,45	1,98	Não
3 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	015	73.318.693/0001-39	3,41	3,41	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 16:32:06
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP**

Item: 1 Unidade: CO Marca: BOEHRINGER Modelo: TRAYENTA C/ 30
 Descrição: Linagliptina 5 mg
 Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 4,57** **Valor Total: 9.140,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E	082	04.027.894/0001-64	4,573	4,57	Não
2 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	039	11.195.057/0001-00	6,41	6,41	Sim
3 DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME	030	27.463.638/0001-15	14,40	7,21	Sim
4 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	078	73.318.693/0001-39	12,46	12,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 16:32:06
LOTE 4****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: CO Marca: NOVARTIS Modelo: DIOVAN HCT C/ 28
 Descrição: Valsartana 320 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg. A marca DIOVAN HCT é essencial para atendimento ao paciente, por se tratar de mandado judicial solicitado com tal referência.
 Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 2,14** **Valor Total: 2.140,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E	054	04.027.894/0001-64	2,14	2,14	Não
2 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	019	11.195.057/0001-00	3,11	3,11	Sim
3 DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME	030	27.463.638/0001-15	6,98	3,49	Sim
4 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	078	73.318.693/0001-39	5,83	5,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 16:32:07
LOTE 6****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: AP Marca: HUMALOG 100 UI REFIL - ELI LILLY Modelo: REFERÊNCIA
 Descrição: Insulina lispro (adn recombinante) 100 ui/ml – refil de vidro 3 ml em caixa com 5 refis para uso em canetas compatíveis para administração de insulina
 Quantidade: 100 **Valor Unit.: 28,00** **Valor Total: 2.800,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	047	43.295.831/0001-40	28,00	28,00	Não
2 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	083	11.195.057/0001-00	42,29	42,29	Sim

DESCLASSIFICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 16:32:07 LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CO	Marca: APSEN	Modelo: ARPADOL C/ 60
Descrição: Extrato seco de harpagophytum procumbens 400 mg			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,50	Valor Total: 1.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E	054 04.027.894/0001-64	1,502	1,50	Não
2 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	039 11.195.057/0001-00	2,18	2,18	Sim
3 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	098 73.318.693/0001-39	4,22	4,22	Sim
4 DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME	030 27.463.638/0001-15	4,76	4,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 16:32:07 LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SA	Marca: NOVARTIS	Modelo: EXELON PATCH C/ 30
Descrição: Rivastigmina 18 mg (equivalente a 9,5 mg/dia) - adesivo transdérmico de 10 cm²			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 10,30	Valor Total: 6.180,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E	082 04.027.894/0001-64	10,302	10,30	Não
2 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	039 11.195.057/0001-00	18,29	18,29	Sim
3 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	015 73.318.693/0001-39	34,25	34,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 16:32:07 LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CP	Marca: BOEHRINGER	Modelo: PRADAXA C/ 60
Descrição: Etxilato de dabigatrana 150 mg			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 2,82	Valor Total: 4.230,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP****CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E	019	04.027.894/0001-64	2,82	2,82	Não
2 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	063	11.195.057/0001-00	4,10	4,10	Sim
3 DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME	066	27.463.638/0001-15	9,20	4,60	Sim
4 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	098	73.318.693/0001-39	7,68	7,68	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 16:32:07
LOTE 12****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CO	Marca: BOEHRINGER	Modelo: JARDIANCE C/ 30
Descrição: Empagliflozina 25 mg			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 4,58		Valor Total: 4.580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E	029	04.027.894/0001-64	4,585	4,58	Não
2 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	019	11.195.057/0001-00	6,43	6,43	Sim
3 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	098	73.318.693/0001-39	12,50	12,50	Sim
4 DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME	066	27.463.638/0001-15	14,40	14,40	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 16:32:07
LOTE 13****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CO	Marca: SANDOZ	Modelo:
Descrição: Escitalopram 10 mg			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,88		Valor Total: 880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	083	11.195.057/0001-00	1,02	0,88	Sim
2 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	015	73.318.693/0001-39	1,26	0,89	Sim
3 INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	047	43.295.831/0001-40	3,57	3,57	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP****LOTE 14 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 16:32:07
LOTE 14****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CO	Marca: SANDOZ	Modelo:
Descrição: Cloridrato de memantina 10 mg			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,05	Valor Total: 1.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	074	11.195.057/0001-00	1,14	1,05	Sim
2 INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	047	43.295.831/0001-40	2,50	2,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	078	73.318.693/0001-39	1,29	1,05	Sim

**LOTE 15 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 16:32:08
LOTE 15****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CO	Marca: NOVARTIS	Modelo: GALVUS C/ 56
Descrição: Vildagliptina 50 mg			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 2,42	Valor Total: 7.260,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E	054	04.027.894/0001-64	2,429	2,42	Não
2 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	019	11.195.057/0001-00	3,53	3,53	Sim
3 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	094	73.318.693/0001-39	6,62	6,62	Sim
4 DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME	046	27.463.638/0001-15	8,04	7,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 16:32:08
LOTE 16****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CO	Marca: NOVARTIS	Modelo: GALVUS MET C/ 56
Descrição: Vildagliptina + cloridrato de metformina 50/850 mg			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 2,42	Valor Total: 7.260,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E	019	04.027.894/0001-64	2,42	2,42	Não
2 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	047	11.195.057/0001-00	3,52	3,52	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

3 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI 015 73.318.693/0001-39 6,60 6,60 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 16:32:08 LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CO	Marca: SANDOZ	Modelo:
Descrição: Clopidogrel 75 mg			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,75		Valor Total: 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	039 11.195.057/0001-00	0,75	0,75	Sim
2 DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME	030 27.463.638/0001-15	1,80	0,90	Sim
3 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	015 73.318.693/0001-39	1,32	1,32	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 16:32:08 LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CO	Marca: EMS	Modelo:
Descrição: Cloridrato de diltiazem 30 mg			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,16		Valor Total: 160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	019 11.195.057/0001-00	0,18	0,16	Sim
2 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	015 73.318.693/0001-39	0,26	0,17	Sim
3 DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME	046 27.463.638/0001-15	0,34	0,171	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 16:32:08 LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: EV	Marca: ZODIAC	Modelo: CONDRFLEX C/ 30
Descrição: Sulfato de glicosamina 1,5 grama + sulfato de condroitina 1,2 grama, pó oral – sachê com 4,135 gramas.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,20		Valor Total: 3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E	054	04.027.894/0001-64	4,65	3,20	Não
2 INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	047	43.295.831/0001-40	3,22	3,22	Não
3 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	039	11.195.057/0001-00	4,97	4,97	Sim
4 DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME	030	27.463.638/0001-15	10,95	5,48	Sim
5 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	015	73.318.693/0001-39	9,30	9,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 16:32:08 LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CO	Marca: ACCORD	Modelo: GENÉRICO XR C/ 30
Descrição: Succinato de metoprolol 100 mg			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 1,14	Valor Total: 2.280,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E	019	04.027.894/0001-64	1,146	1,14	Não
2 DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME	030	27.463.638/0001-15	3,90	1,95	Sim
3 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	078	73.318.693/0001-39	4,80	4,80	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 16:32:08 LOTE 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SE	Marca: SANOFI	Modelo: CLEXANE C/ 10
Descrição: Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml para injeção subcutânea			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 35,73	Valor Total: 35.730,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E	082	04.027.894/0001-64	35,73	35,73	Não
2 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	094	73.318.693/0001-39	70,21	70,21	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP****LOTE 24 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 16:32:09
LOTE 24****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: FR	Marca: SANOFI	Modelo: LANTUS REFIL 3ML C/ 01
Descrição: Insulina glargina 3,64 mg/ml (corresponde a 100 ui/ml) - refil com 3 ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 50,76	Valor Total: 5.076,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E	029	04.027.894/0001-64	50,76	50,76	Não
2 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	019	11.195.057/0001-00	78,25	78,25	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 28 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 16:32:09
LOTE 28****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CO	Marca: EUROFARMA	Modelo:
Descrição: Cilostazol 50 mg			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 0,40	Valor Total: 480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	039	11.195.057/0001-00	0,47	0,40	Sim
2 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	078	73.318.693/0001-39	0,65	0,41	Sim
3 DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME	066	27.463.638/0001-15	0,92	0,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 30 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 16:32:09
LOTE 30****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: FA	Marca: ZODIAC	Modelo: ELIGARD 7,5MG C/ 01
Descrição: Acetato de leuprorrelina 7,5 mg – pó líofilo para suspensão injetável. Cartucho contendo duas seringas (seringa “b” contém pó líofilo de acetato de leuprorrelina e seringa “a” contém diluente, agulha e sachês dessecantes para controle de umidade do produto			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 669,00	Valor Total: 20.070,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E	054	04.027.894/0001-64	1.014,17	669,00	Não
2 INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	047	43.295.831/0001-40	904,82	670,00	Não

DECLASSIFICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS-SP

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 16:32:09 LOTE 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CO	Marca: ELIQUIS 5 MG - PFIZER	Modelo: REFERÊNCIA
Descrição: Apixabana 5 mg (Eliquis)			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,81		Valor Total: 2.810,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	047 43.295.831/0001-40	2,81	2,81	Não
2 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	039 11.195.057/0001-00	4,10	4,10	Sim
3 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	015 73.318.693/0001-39	7,67	7,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 16:32:09 LOTE 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CO	Marca: NESINA 25 MG - TAKEDA	Modelo: REFERÊNCIA
Descrição: Benzoato de alogliptina 25 mg			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,80		Valor Total: 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	047 43.295.831/0001-40	1,80	1,80	Não
2 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	077 11.195.057/0001-00	2,53	2,53	Sim
3 DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME	066 27.463.638/0001-15	5,80	2,90	Sim
4 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	078 73.318.693/0001-39	4,92	4,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 10/09/2018 16:32:09 LOTE 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CO	Marca: TEVA	Modelo: AZILECT C/ 30
Descrição: Mesilato de rasagilina 1 mg			
Quantidade: 720	Valor Unit.: 3,78		Valor Total: 2.721,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E	082	04.027.894/0001-64	3,78	3,78	Não
2 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	019	11.195.057/0001-00	5,62	5,62	Sim
3 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	078	73.318.693/0001-39	10,32	10,32	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA



Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018
PROCESSO Nº 121/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 41/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
07	10.000	CO	Lorazepan 2 mg	TEUTO	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
17	30.000	CO	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprina 80 mg	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,086	R\$ 2.580,00
33	120.000	CO	Cloridrato de biperideno 2 mg	CRISTÁLIA	R\$ 0,169	R\$ 20.280,00
59	1.500	TB	Cloridrato de lidocaína 20 mg/g (2%) gel – tubo 30 gramas	PHARLAB	R\$ 2,41	R\$ 3.615,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**”.

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – O **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 23 de agosto de 2018.

LARISSA CARDOSO MACHADO
CPF nº 081.176.039-18
Cirúrgica Onix - Eireli - ME

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018
PROCESSO Nº 121/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 41/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
22	220.000	CO	Cloridrato de paroxetina 20 mg	EUROFARMA - PONDERA	R\$ 0,20	R\$ 44.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **“PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”**.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 23 de agosto de 2018.

LEANDRO BUSTAMANTE RIBEIRO
CPF: 365.650.528-40
Cirúrgica São José Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018
PROCESSO Nº 121/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 41/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
15	200.000	CO	Fenobarbital 100 mg	CRISTÁLIA – FENÓCRIS	R\$ 0,094	R\$ 18.800,00
64	60.000	CO	Prednisona 5 mg – embalagem primaria fracionável, conforme a RDC 80/2006 / Anvisa	CRISTÁLIA – CRISPRED	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
65	60.000	CO	Prednisona 20 mg – embalagem primaria fracionável, conforme a RDC 80/2006 / Anvisa	CRISTÁLIA – CRISPRED	R\$ 0,231	R\$ 13.860,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**”.

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 23 de agosto de 2018.

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
CPF nº246.842.158-22

Cristália Prod. Quím. Farmacêuticos Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018
PROCESSO Nº 121/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 41/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
01	80.000	CO	Hydroclorotiazida 25 mg	TEUTO	R\$ 0,014	R\$ 1.120,00
25	500	FR	Permetrina 10 mg/ml – frasco com 60 ml	NATIVITA	R\$ 1,39	R\$ 695,00
41	50.000	CO	Captopril 25 mg	SANVAL	R\$ 0,0186	R\$ 930,00
47	2.000	FR	Sulfametoxazol 40 mg/ml + trimetoprima 8 mg/ml suspensão oral – frasco 100 ml	TEUTO	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**”.

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – O **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 23 de agosto de 2018.

GLEISON SACHET
CPF N° 650.526.920-72

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018
 PROCESSO Nº 121/2018
 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 41/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
05	2.000	FR	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml – frasco 240 ml	CIMED / ONEFARMA	R\$ 5,85	R\$ 11.700,00
16	30.000	CO	Sinvastatina 40 mg	SANVAL	R\$ 0,123	R\$ 3.690,00
19	60.000	CO	Diclofenaco sódico 50 mg	VITAMED	R\$ 0,024	R\$ 1.440,00
26	60.000	CO	Prednisona 20 mg	SANVAL	R\$ 0,173	R\$ 10.380,00
27	200	FR	Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml – frasco com 20 ml	HIPOLABOR	R\$ 2,97	R\$ 594,00
31	2.800	FR	Cloridrato de ambroxol 6 mg/ml adulto – frasco 120 ml	NATULAB	R\$ 1,85	R\$ 5.180,00
32	2.700	FR	Cloridrato de ambroxol 3 mg/ml pediátrico – frasco 120 ml	NATULAB	R\$ 1,69	R\$ 4.563,00
43	750	FR	Carbamazepina 20 mg/ml – frasco com 100 ml	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 9,32	R\$ 6.990,00
51	100.000	CP	Nitrofurantoína 100 mg	TEUTO	R\$ 0,2557	R\$ 25.570,00
54	20.000	CO	Rivaroxabana 10 mg	BAYER	R\$ 6,98	R\$ 139.600,00
56	90.000	CO	Sulfato ferroso 109 mg (equivalente a 40 mg de ferro)	NATULAB	R\$ 0,035	R\$ 3.150,00
60	2.500	VD	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/ml com seringa graduada para uso oral – frasco com 15 ml	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,74	R\$ 14.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
 Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **“PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”**.

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 23 de agosto de 2018.

EDUARDO MERISIO
CPF Nº 029.298.039-67
Distribuidora Merisio Ltda – ME

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018
PROCESSO Nº 121/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 41/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
02	300.000	CO	Cloridrato de nortriptilina 25 mg	RANBAXY – GENÉRICO	R\$ 0,21	R\$ 63.000,00
46	17.500	CO	Norestisterona 0,35 mg	BIOLAB – NORESTIN	R\$ 0,164	R\$ 2.870,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**”.

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – O **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 23 de agosto de 2018.

ROBERTA SILVA
CPF Nº 301.506.668-45
Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e
Exportação Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018
PROCESSO Nº 121/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 41/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
04	600.000	CO	Ácido acetil salicílico 100 mg	DORMED – IMEC	R\$ 0,0205	R\$ 12.300,00
08	2.200	FR	Óleo mineral 100 ml	FARMACE	R\$ 1,87	R\$ 4.114,00
21	3.500	FR	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral com copo-medida – frasco 60 ml	TEUTO – GENÉRICO	R\$ 5,15	R\$ 18.025,00
28	500	FR	Levomepromazina 40 mg/ml – frasco com 20 ml	CRISTÁLIA – LEVOZINE	R\$ 8,58	R\$ 4.290,00
29	12.000	TB	Óxido de zinco 150 mg/gr + vitamina A 5.000 ui/gr + vitamina D 900 ui/gr – tubo 45 gr.	VITAMEDIC – VITAGLÓS	R\$ 2,98	R\$ 35.760,00
40	360.000	CO	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	TEUTO – GENÉRICO	R\$ 0,0508	R\$ 18.288,00
53	50.000	CO	Cloridrato de ondansetrona 4 mg	BIOLAB – GENÉRICO	R\$ 2,24	R\$ 112.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **“PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”**.

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

**Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4

especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

**Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 23 de agosto de 2018.

SÉRGIO TADEU HERGERT

CPF Nº 539.859.668-34

Hmedic Distribuidora de Medicamentos Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018
PROCESSO Nº 121/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 41/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
09	60.000	CO	Prednisona 5 mg	SANVAL	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
12	500	VD	Lactulose 667 mg/ml – vidro 120 ml	NUTRIEX	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
18	10.000	CO	Codeína 30 mg + paracetamol 500 mg	GEOLAB	R\$ 0,2712	R\$ 2.712,00
30	50.000	CO	Cloridrato de amiodarona 200 mg	GEOLAB	R\$ 0,299	R\$ 14.950,00
38	500	TB	Sulfadiazina de prata micronizada 10 mg/gr – tubo 50 gramas	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
45	900	FR	Ácido valproico/valproato de sódio 50 mg/ml – frasco 100 ml	HIPOLABOR	R\$ 2,39	R\$ 2.151,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**”.

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – O **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 23 de agosto de 2018.

BRIANI BENDER
CPF nº 020.572.130-30

Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018
PROCESSO Nº 121/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 41/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
03	2.200	FR	Budesonida suspensão 32 mcg/dose – frasco/spray com 120 doses	BIOSINTÉTICA – BUSONID	R\$ 10,44	R\$ 22.968,00
10	60.000	CO	Varfarina sódica 5 mg	FARMOQUIMICA – MAREVAN	R\$ 0,125	R\$ 7.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**”.

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – O **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 23 de agosto de 2018.

LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR
CPF nº 034.113.418-07
Interlab Farmacêutica Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018
PROCESSO Nº 121/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 41/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
23	10.000	CO	Albendazol 400 mg	PRATI DONADUZZI – GENÉRICO	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
42	5.000	FR	Fosfato sódico de prednisolona 3 mg/ml suspensão – frasco 60 ml	PRATI DONADUZZI – GENÉRICO	R\$ 3,15	R\$ 15.750,00
44	6.500	FR	Simeticona 75 mg/ml – frasco conta-gotas 15 ml	PRATI DONADUZZI – GENÉRICO	R\$ 1,39	R\$ 9.035,00
57	90.000	CO	Atenolol 25 mg	PRATI DONADUZZI – GENÉRICO	R\$ 0,0295	R\$ 2.655,00
63	30.000	CO	Azitromicina 500 mg – embalagem primária fracionável, conforme a RDC 80/2006 / Anvisa	PRATI DONADUZZI – GENÉRICO	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2

da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**”.

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5

Pederneiras, 23 de agosto de 2018.

VANESSA BENITEZ BERWANGER
CPF nº 058.413.599-83
NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018
PROCESSO Nº 121/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 41/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
35	600.000	CO	Besilato de anlodipino 5 mg	GEOLAB	R\$ 0,0209	R\$ 12.540,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **“PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”**.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- 1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
- 2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:
 - 2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
 - 2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
- 4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
- 5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.
- 2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.
- 3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
 - 3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 23 de agosto de 2018.

FERNANDO PARUKER DA SILVA JUNIOR
CPF nº 006.538.939-57
Pontamed Farmacêutica Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018
PROCESSO Nº 121/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 41/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
06	500	AP	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/ml – ampola com 1 ml	UNIÃO QUÍMICA – DEMEDROX	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
11	10.500	CO	Levonorgestrel 0,15 mg + etinilestradiol 0,03 mg – cartela com 21 comprimidos	MABRA – CICLOFEMME	R\$ 0,034	R\$ 357,00
20	150.000	CO	Ácido fólico 5 mg	HIPOLABOR – HIPOFOL	R\$ 0,0415	R\$ 6.225,00
34	80.000	CO	Cefalexina 500 mg	TEUTO – GENÉRICO	R\$ 0,30	R\$ 24.000,00
37	500	UN	Enantato de norestisterona 50 mg/ml + valerato de estradiol 5 mg/ml – cartucho contendo 1 seringa pré-carregada com 1 ml + agulha	MABRA – NOREGYNA	R\$ 12,26	R\$ 6.130,00
39	25.000	CO	Finasterida 5 mg	MERCK – GENÉRICO	R\$ 0,30	R\$ 7.500,00
55	10.000	CO	Cloridrato de naltrexona 50 mg	UNIÃO QUÍMICA – UNINALTRES	R\$ 2,15	R\$ 21.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **“PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”**.

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 23 de agosto de 2018.

JOYCE KELLEN TEIXEIRA DE LIMA LOMBARDI
CPF: 358.186.108-96
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018
PROCESSO Nº 121/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **VP MEDICAMENTOS EIRELI – ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 41/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
36	10.000	FR	Ácido fólico 0,2 mg/ml – frasco com 30 ml	NATULAB	R\$ 6,97	R\$ 69.700,00
62	150.000	CP	Amoxicilina 500 mg – embalagem primária fracionável, conforme a RDC 80/2006 / Anvisa	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,198	R\$ 29.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**”.

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – O **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 23 de agosto de 2018.

IRINEU DASILVA
CPF nº 898.698.506-34
VP Medicamentos Eireli – ME

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281